



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

# **Confissão completa de Andrew Pearse, antigo director da Credit Suisse perante tribunal norte-americano**

TRIBUNAL DISTRITAL DOS ESTADOS UNIDOS

DISTRITO ORIENTAL DE NOVA YORK

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA : 18-CR-00681(WFK)  
Contra : Tribunal dos Estados Unidos  
Brooklyn, Nova York  
ANDREW PEARSE : 19 de Julho de 2019  
Réu Às 16:00

TRANSCRIÇÃO DO PROCESSO CRIMINAL PARA A CONTESTAÇÃO  
PERANTE O MERITÍSSIMO WILLIAM F. KUNTZ II,  
JUIZ DO DISTRITO DOS ESTADOS UNIDOS

PRESENÇAS :

Pelo governo: RICHARD P. DONOGHUE, ESQ.  
Advogado dos Estados Unidos  
Distrito Leste de Nova York  
271 Cadman Plaza East  
Brooklyn, Nova York 11201

POR: MARK E. BINI, ESQ.

HIRAL D. MEHTA, ESQ.

MARGARET MOESER, ESQ.

KATHERINE NIELSEN, ESQ.

Assistentes dos Advogados dos Estados Unidos

Para o réu:

LISA A. CAHILL, ESQ.

747 Third Avenue, 32º andar

Nova York, Nova York 10017

Escrivão Judicial: DENISE PARISI, RPR, CRR

Escrivão Judicial Oficial

Tribunal dos Estados Unidos

225 Cadman Plaza East

Brooklyn, Nova York 11201

Telefone: (718) 613-2605

E-mail: DeniseParisi72@gmail.com

Processos registados por estenografia computadorizada. Texto produzido por transcrição assistida por computador.

# Processos

(Em tribunal aberto)

AUXILIAR DO TRIBUNAL: Todos de pé. Boletim No.18-CR-681, EUA, contra Andrew Pearse, Presidido pelo Meritíssimo William F. KuntzII.

O TRIBUNAL: Boa tarde, Conselheiro. Queira por favor dizer e soletrar o seu nome para o Escrivão Judicial.

Senhoras e senhores do público, podem sentar-se.

SR. BINI: Sim, Meritíssimo. Mark Bini, M-A-R-K B-I-N-I, e estou acompanhado por Hiral Mehta, Margaret Moeser e Katherine Nielsen para os Estados Unidos. Vou pedir-lhes para soletrar os seus nomes também.

SR. MEHTA: Boa tarde Meritíssimo, H-I-R-A-L, Hiral, Mehta, M-E-H-T-A, do governo, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Boa tarde.

SENHORA MOESER: Boa tarde, Meritíssimo. Margaret Moeser, M-A-R-G-A-R-E-T M-O-E-S-E-R, do governo.

SENHORA NIELSEN: Boa tarde. Eu sou Katherine, K-A-T-H-E-R-I-N-E N-I-E-L-S-E-N, também do governo.

O TRIBUNAL: Boa tarde.

SENHORA VASQUEZ: Boa tarde. Oficial de Serviços Prisionais, Lourdes Vasquez, L-O-U-R-D-E-S V-A-S-Q-U-E-Z.

O TRIBUNAL: Boa tarde. Por favor, sentem-se e permaneçam sentados durante a sessão. Apenas certifiquem-se que o microfone está ligado, com a luz verde acesa.

SR. BINI: Obrigado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Obrigado.

SENHORA CAHILL: Boa tarde, Meritíssimo. O meu nome é Lisa Cahill e eu represento o réu, Andrew Pearse, que está à minha direita. L-I-S-A C-A-H-I-L-L.

O TRIBUNAL: Boa tarde. Por favor soletre o

seu nome, senhor.

O RÉU: Sim. O meu nome é Andrew Pearse, A-N-D-R-E-W P-E-A-R-S-E.

O TRIBUNAL: Obrigado. Por favor, sente-se e permaneça sentado durante o resto do processo. E, novamente, se tiver o seu microfone ligado verá a pequena luz verde que indica que está ligado. O microfone está ligado para todos?

SR. BINI: Sim, Meritíssimo.

SENHORA CAHILL: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Sabe, não está ligado aqui, mesmo que a luz verde esteja acesa. Há alguma coisa que podemos fazer? Pode-se ouvir a diferença quando está ligado e quando não está, mesmo para o Lorde Vader, com quem vagamente me pareço.

Estarão outros advogados que desejem declarar a sua presença para o registo neste momento? Agora vou convocar o réu.

Réu, pode, por favor, levantar-se e levantar a sua mão direita, senhor? O senhor jura solenemente ou afirma que o testemunho que está prestes a dar a este tribunal é a verdade, toda a verdade, e nada mais que a verdade perante Deus?

O RÉU: Sim, juro.

O TRIBUNAL: Obrigado, senhor. Por favor, sente-se. Sr. Pearse, vou começar a fazer algumas perguntas sobre o seu passado. Poderia dizer novamente, senhor, o seu nome completo?

O RÉU: Andrew James Pearse.

O TRIBUNAL: Queira por favor soletrá-lo e, novamente, puxe o microfone para perto de si e verifique se a luz verde está acesa.

O RÉU: O meu nome completo é ...

O TRIBUNAL: Empurre o oblongo.

O RÉU: Andrew James Pearse.

O TRIBUNAL: Ouviu a diferença? Viu, senhor?

O RÉU: Obrigado. A-N-D-R-E-W J-A-M-E-S P-E-A-R-S-E.

O TRIBUNAL: E é conhecido por qualquer

outro nome, senhor?

O RÉU: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Qual é a sua data de nascimento?

O RÉU: 6 de Setembro de 1969, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: E onde nasceu, senhor?

O RÉU: Nasci em Christchurch, Nova Zelândia.

O TRIBUNAL: E qual é a sua nacionalidade?

O RÉU: Neozelandês, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Poderia descrever brevemente a sua formação académica a partir do que aqui nos EUA chamamos de Grammar School ou Escola Primária?

O RÉU: Estudei no Reino Unido. Fiz o ensino secundário no Dulwich College.

O TRIBUNAL: Queira soletrar este nome para o escrivão?

O RÉU: D-U-L-W-I-C-H

O TRIBUNAL: Sim, senhor.

O RÉU: ...faculdade. Frequentei a Universidade de Bristol, onde estudei Direito.

O TRIBUNAL: Obteve um diploma dessa universidade?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Em que ano?

O RÉU: 1992.

O TRIBUNAL: E foi admitido a qualquer Ordem de Advogados para a prática do Direito?

O RÉU: Sim, Meritíssimo. Posteriormente, passei o exame de Direito e fui admitido como advogado no Reino Unido.

O TRIBUNAL: Agora, senhor, tomou algum medicamento, algum remédio, consumiu alguma pílula ou álcool nas últimas 24 horas?

O RÉU: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Compreende o que está a acontecer aqui hoje, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Advogada de defesa, tem alguma dúvida quanto à competência do réu para proceder neste momento?

SENHORA CAHILL: Nenhuma, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Acusação, tem alguma dúvida quanto à competência do réu em proceder neste momento?

SR. BINI: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O Tribunal declara, com base nas representações do réu e nas representações de todos os advogados de registo que o réu é, de facto, competente para prosseguir.

Sr. Pearse, é importante que entenda este processo, o seu significado. Se por algum motivo não entender algo que eu lhe diga, por favor, levante a mão ou indique que está a ter problema e repetirei tudo o que não entender.

Está claro, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Obrigado.

Agora, estes procedimentos estão a ser registados. Se eu fizer uma pergunta, é importante que fale ao microfone e responda a cada pergunta completa para que o registo reflecta as suas respostas.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Agora, o propósito do processo de hoje é garantir que entenda a natureza das acusações que foram feitas contra si pelos Estados Unidos da América e garantir que entenda que tem certos direitos constitucionais sob a Constituição dos Estados Unidos.

Em primeiro lugar, tem o direito de ser representado por um advogado na audição de hoje e, de facto, em todos os processos futuros perante este tribunal, e o registo indica que está, de facto, representado por um distinto advogado aqui, hoje.

Em segundo lugar, o senhor tem o direito de permanecer em silêncio.

Se começar a fazer uma declaração, pode parar a qualquer momento.

Qualquer declaração que faça, que seja diferente da declaração feita ao seu advogado em particular, pode ser usada contra si.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Agora, senhor, compreende que tem o direito a advogado e o direito de permanecer em silêncio?

O RÉU: Sim.

O TRIBUNAL: Senhor, está aqui hoje porque um grande júri dos Estados Unidos elaborou esta acusação contra si. Foi apresentado a 19 de Dezembro de 2018 e acusa-o dos seguintes crimes:

Primeiro: Conspiração para cometer fraude electrónica violando o Título 18 do Código dos Estados Unidos, Secção 1349;

Segundo: Conspiração para cometer fraude de valores mobiliários violando o Título 18 do Código dos Estados Unidos, Secção 371;

Terceiro: Conspiração para a violação das disposições e leis contra suborno e de controlos internos e da Lei de Práticas de Corrupção no Estrangeiro que violam o Título 18 do Código dos Estados Unidos, Secção 371;

Quatro: Conspiração para cometer lavagem de dinheiro violando o Título 18 do Código dos Estados Unidos, Secção 1956 (h).

Sr. Pearse, viu a acusação que foi apresentada contra si neste caso?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Já teve a oportunidade de rever a acusação? E, de facto, analisou a acusação com o seu advogado?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Compreende as acusações feitas contra si, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Advogada de defesa, teve a oportunidade de rever as acusações que foram apresentadas contra o seu cliente com o seu cliente?

SENHORA CAHILL: Sim Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Tem alguma preocupação sobre se o seu cliente entende quais são as acusações contra ele?

SENHORA CAHILL: Nenhuma, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Avisou o seu cliente dos seus direitos constitucionais?

SENHORA CAHILL: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O Tribunal assinalou as acusações como Anexo 1 do Tribunal, para identificação. Posso ter a moção do governo, por favor, para admitir o Anexo 1 nas provas?

SENHOR BINI: Então movido, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Alguma objecção da advogada de defesa?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: A acusação é agora apresentada como prova em Anexo 1. (O Anexo 1 do tribunal foi aceite como prova).

O TRIBUNAL: Estou preparado para ler as acusações constantes da acusação em voz alta, a não ser que as partes concordem em renunciar à leitura da acusação.

Deixe-me perguntar ao governo primeiro, renuncia à leitura da acusação?

SR. BINI: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Advogada de defesa, o senhor renuncia à leitura da acusação?

SENHORA CAHILL: Sim Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Uma vez que as partes concordaram com a renúncia à leitura da acusação, que está agora em evidência, aceito a renúncia.

Agora, sr. Pearse, está pronto para arguir com respeito às acusações?

O RÉU: Sim, estou Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Qual é o seu argumento para o primeiro ponto das acusações? Culpado ou não culpado?

O RÉU: Culpado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Qual é o seu argumento para o segundo ponto das acusações? Culpado ou não culpado?

O RÉU: Não culpado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Qual é o seu argumento em relação ao terceiro ponto das acusações? Culpado ou não culpado?

O RÉU: Não culpado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Qual é o seu argumento em relação ao quarto ponto das acusações? Culpado ou não culpado?

O RÉU: Não culpado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Qual é a vossa posição, senhores advogados dos Estados Unidos, em relação à questão da detenção ou caução quanto ao sr. Pearse?

SR. BINI: Meritíssimo, o governo pediria a soltura nos termos que foram recomendadas pelos serviços prisionais e, se quiser, posso falar sobre as condições, ou posso entregá-las ao tribunal para a consideração do Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Por que não entrega ao tribunal para a consideração do tribunal?

SR. BINI: Obrigado, Meritíssimo. Vou entregar uma cópia das condições de vínculo, junto com uma cláusula adicional.

O TRIBUNAL: Obrigado. Muito obrigado.

SR. BINI: E, Meritíssimo, gostaria de notar, antes que tenha a oportunidade de revê-las completamente, a razão pela qual o governo acredita que há evidências claras e convincentes de que o réu retornará e comparecerá para ouvir a sentença deste caso, baseia-se nas rigorosas condições entregues a Vossa Excelência e também na confissão de culpa do réu aqui, hoje, em relação ao primeiro ponto perante a Sua Excelência, a sua aceitação da responsabilidade pela sua conduta neste caso. Segundo, as suas circunstâncias pessoais e familiares e, terceiro, a sua renúncia à extradição e aparição voluntária

perante a Sua Excelência hoje. E gostaria de notar, ainda, que o governo estabeleceu mais detalhadamente as suas razões para o pedido de caução entregue a Vossa Excelência numa apresentação lacrada.

O TRIBUNAL: Tudo bem. Vamos começar uma análise baseada na posição do governo.

Entendo que concorda com tudo o que foi dito, advogada de defesa?

SENHORA CAHILL: Certamente Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Obrigado.

Gostaria de ter o acordo assinado marcado como Anexo 2, para identificação. Isso foi assinado pelas partes.

Temos?

O RÉU DO TRIBUNAL: Sim, sr. Juiz. Um momento.

AUXILIAR TRIBUNAL: Obrigado.

Tenho o que foi marcado como Anexo 2 para identificação, o acordo. Foi assinado pelas partes e pelos advogados das partes.

Posso apresentar uma moção para que o Anexo 2, o acordo, seja admitido como prova?

SR. BINI: Então movido, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Alguma objecção?

SENHORA CAHILL: Nenhuma, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Obrigado. Admitido. (O Anexo 2 do tribunal foi recebido como prova)

O TRIBUNAL: Obrigado. Avance, por favor. O Anexo 2 é uma prova.

Existe uma moção para que o Anexo 2 seja admitido sob selo?

SR. BINI: Sim, Meritíssimo. O governo pediria que fosse admitido sob selo, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Alguma objecção?

SENHORA CAHILL: Nenhuma, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Tudo bem. Admitido sob selo.

Passamos pelo processo de confissão de culpa. Deixe-me apenas confirmar.

Advogada de defesa, discutiu a questão da confissão de culpa com o seu cliente?

SENHORA CAHILL: Sim Meritíssimo.

O TRIBUNAL: E, na sua opinião, ele entende os direitos que estaria a renunciar ao declarar-se culpado?

SENHORA. CAHILL: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Tem alguma dúvida quanto à sua competência para prosseguir hoje?

SENHORA CAHILL: Nenhuma.

O TRIBUNAL: Sr. Pearse, está satisfeito com a assistência que a sua advogada lhe prestou até agora neste caso?

O RÉU: Sim, estou, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Acredita ter recebido assistência efectiva da advogada do seu caso?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Se acredita que não recebeu assistência efectiva da advogada, tem o direito de fazer um apelo nesta base.

Advogada de defesa, pergunto-lhe novamente, acha que necessitaria de mais tempo para discutir a questão de uma confissão de culpa com o seu cliente?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Está bem.

Sr. Pearse, anteriormente fiz a proposta de ler a sua acusação. Mais uma vez, vou perguntar-lhe, renuncia à leitura da acusação?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Agora, sr. Pearse, quero deixar bem claro que tem o direito de se declarar inocente. Ninguém pode ser forçado a declarar-se culpado.

Entendeu?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Se se declarar inocente tem direito, de acordo com a Constituição e as leis dos Estados Unidos, a um julgamento rápido e público perante um júri dos seus pares, com a assistência da sua advogada.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Em qualquer julgamento, senhor, você seria considerado inocente; não teria que provar que é inocente.

Isso ocorre porque, sob nosso sistema jurídico, o Governo dos Estados Unidos, é que deve apresentar provas que estabeleçam, além de qualquer dúvida razoável, que é, de facto, culpado do crime praticado. Se o governo não cumprir com essas obrigações de provas, o júri terá o dever de considerá-lo inocente.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Num julgamento, senhor, as testemunhas do governo teriam que vir aqui a este tribunal e testemunhar na sua presença. O seu advogado teria o direito de interrogar essas testemunhas e a sua advogada poderia levantar objecções legais à evidência que o governo procurou dar contra si. A sua advogada também poderia oferecer provas em seu nome se o senhor e ela pensassem que havia provas que poderiam ajudá-lo no seu caso, ou ela poderia obrigar as testemunhas a comparecerem ao tribunal e testemunhar em sua defesa se achasse que isso ajudaria no seu caso.

Entendeu isso, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Num julgamento, senhor, teria o direito de testemunhar em seu próprio nome, se quisesse fazê-lo. Por outro lado, não poderia ser forçado a ser uma testemunha no seu julgamento. Isso porque, sob a Constituição e as leis dos Estados Unidos, ninguém pode ser obrigado a testemunhar contra si mesmo. Se desejasse ir a julgamento mas preferisse não testemunhar, este tribunal instruiria o júri que o mesmo não poderia julgar isso contra si.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Se, em vez de ir a julgamento, no entanto, o senhor decidir declarar-se culpado do crime e se eu aceitar a sua confissão, estará a desistir do seu direito a um julgamento e de todos os outros direitos que acabei de mencionar.

Não haverá julgamento neste caso. Não haverá recurso sobre se o senhor cometeu, ou não, os crimes de que foi acusado no primeiro ponto da acusação.

Agora, de acordo com o parágrafo 3 do seu acordo, também está a renunciar ao seu direito de recorrer ou contestar a sua condenação ou sentença se este tribunal impuser uma pena de prisão de até 240 meses de detenção.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O senhor pode recorrer ou contestar a sua condenação ou sentença somente se a sentença que eu impuser exceder os 240 meses de prisão. Se impuser uma sentença que exceda os 240 meses de prisão, terá o direito de recorrer ou contestar a sentença num tribunal superior.

Entendeu sr. Pearse?

O RÉU: Sim Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Então, para mais esclarecimentos, se estivesse a sentenciá-lo a mais de 240 meses, independentemente de como o fizesse, teria o direito de recorrer ou contestar a sentença, se não puder, em tal momento, pagar as taxas e despesas associadas ao recurso ou contestação, incluindo os honorários advocatícios, poderá solicitar a este tribunal a nomeação de um advogado e as taxas e despesas serão pagas de acordo com as taxas estabelecidas pelo Governo dos Estados Unidos em conformidade com a autoridade da Lei de Justiça Criminal.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Contudo, nada impede que faça uma alegação de assistência ineficaz da advogada num momento apropriado e num fórum apropriado.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Se o senhor se declarar culpado, terei que lhe fazer certas perguntas sobre, precisamente, o que fez e onde o fez para provar ao tribunal que é, de facto, culpado das acusações estabelecidas na acusação. Terá que responder às minhas perguntas com sinceridade e reconhecer a sua culpa de forma verdadeira e completa. Se fizer isso, estará a desistir do seu direito de não se incriminar. Percebeu, senhor?

O RÉU: Sim Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Sr. Pearse, está disposto a renunciar ao seu direito a um julgamento e a todos os outros direitos que acabei de mencionar?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Existe algum outro acordo que não seja o acima referido que tenha sido alcançado consigo ou que tenha sido feito consigo a fim de levá-lo a declarar-se culpado?

O RÉU: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Compreende as consequências de se declarar culpado no primeiro ponto da acusação em termos de encarceramento?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Agora vou falar sobre algumas informações importantes relativas à sentença, ou seja, os termos estatutários que enfrenta para o primeiro ponto da acusação.

Estas são as penalidades escritas directamente pelo Congresso dos Estados Unidos por violação dos estatutos de que é acusado hoje.

Para o primeiro ponto, enfrenta um prazo mínimo de prisão de zero ano e um prazo máximo de prisão de 20 anos

Entendeu?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Também enfrenta um prazo máximo de liberdade condicional de três anos após qualquer sentença de prisão.

Entendeu?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Se violar uma condição de liberdade, poderá ser condenado a até dois anos de prisão sem caução, sem contar o tempo de prisão já cumprido antes da liberdade.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Também enfrenta uma multa máxima de US\$ 250.000,00 o dobro do ganho bruto ou o dobro da perda bruta.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O senhor também enfrenta a restituição obrigatória no valor total das perdas de cada vítima, conforme determinado por este tribunal.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O senhor também enfrenta uma avaliação especial obrigatória de US\$ 100 que eu tenho que impor em todos os casos de que é acusado.

Entendeu, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O senhor também enfrenta a expulsão deste país conforme estabelecido no parágrafo 20 do acordo.

Entendeu?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Finalmente, também enfrenta o confisco criminal de US\$ 2.500.000,00, produto de certas propriedades, e todos os direitos e interesses em certos activos, conforme estabelecido nos parágrafos 6 a 14 do acordo.

Sr. Pearse, este é um caso de directrizes de condenação, portanto, ao sentenciá-lo, este tribunal terá que considerar certas directrizes. As directrizes não controlam este tribunal, mas informam-no.

Advogada de defesa, falou sobre as directrizes de

condenação com o seu cliente?

SENHORA. CAHILL: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: É verdade, senhor Pearse? Ela falou sobre isso consigo?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Quando o tribunal sentenciar, este tribunal terá que considerar alguns factores sobre si e sobre o primeiro ponto da acusação. Esse inquérito levará o tribunal a uma série de sentenças de referência. O tribunal não é obrigado a sentenciar o senhor nesse intervalo. O tribunal está habilitado a impor uma sentença que seja menor, igual ou maior do que aquela fornecida pelas directrizes. Mas em todos os casos, incluindo este, este tribunal deve e consultará as séries das sentenças aplicáveis.

Antes do presente tribunal impor sentença, receberá um relatório elaborado pelo Departamento de Liberdade Condicional, que recomendará uma sentença específica ao tribunal. O senhor e a sua advogada terão a oportunidade de ver o relatório e, se achar que esse relatório está equivocado, incompleto ou simplesmente errado, de alguma forma, terá a oportunidade de levá-lo ao tribunal.

Agora, sr. Pearse, tem alguma pergunta a fazer ao tribunal?

O RÉU: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: A advogada de defesa tem alguma pergunta para o tribunal hoje?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Existe alguma outra coisa que a advogada de defesa gostaria que o tribunal abordasse neste momento?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O Procurador Assistente dos Estados Unidos tem alguma pergunta para o tribunal neste momento?

SENHOR BINI: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Há mais alguma coisa que o Procurador Assistente dos Estados Unidos gostaria que o tribunal abordasse neste momento?

SENHOR BINI: Não, Meritíssimo, não por parte do governo.

O TRIBUNAL: Advogada de defesa, sabe de alguma razão pela qual o seu cliente não se deve declarar culpado das acusações previstas no primeiro ponto da acusação?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Advogada de defesa, sabe de quaisquer defesas legais viáveis para as acusações apresentadas contra o seu cliente no primeiro ponto da acusação?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Sr. Pearse, está pronto para arguir?

O RÉU: Sim, estou Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Como argumenta o primeiro ponto das acusações acusando uma violação do Título 18 do Código dos Estados Unidos, Secção 1349, culpado ou não culpado?

O RÉU: Culpado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Está a fazer esta confissão de culpa voluntariamente?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O senhor está a fazer esta confissão de culpa por sua livre vontade?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Alguém ameaçou-lhe fazer com que se declarasse culpado?

O RÉU: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Alguém o obrigou a declarar-se culpado?

O RÉU: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Além do seu acordo com o governo, alguém fez alguma promessa que o tenha feito declarar-se culpado?

O RÉU: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Alguém fez alguma promessa sobre a sentença que receberá deste tribunal neste caso?

O RÉU: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Sr. Pearse, poderia por favor descrever brevemente, com as suas próprias palavras, o que fez para cometer a infracção indicada no primeiro ponto das acusações, ou seja, uma violação do Título 18 do Código dos Estados Unidos, Secção 1349, e onde o fez?

O RÉU: Se for aceite pelo tribunal, preparei uma declaração por escrito que gostaria de ler.

O TRIBUNAL: Sim. Tudo bem, senhor. Eu só pergunto, por que todos nós tendemos a acelerar quando lemos? Basta ler devagar para que eu, o governo e o escrivão do tribunal possamos ouvi-lo com precisão. Então, por favor, continue, senhor.

O RÉU: Obrigado, Meritíssimo.

Durante o período de tempo alegado no primeiro ponto da acusação, conspiri com outras pessoas para defraudar certos investidores em relação a certos empréstimos, incluindo um empréstimo de US\$ 500 milhões que o Credit Suisse forneceu a uma entidade moçambicana chamada EMATUM.

O TRIBUNAL: Queira por favor soletrar este nome para que o escrivão possa escrevê-lo.

O RÉU: E-M-A-T-U-M.

O TRIBUNAL: Por favor continue.

O RÉU: Uma empresa de construção naval com sede no Líbano chamada Privinvest Holdings...

O TRIBUNAL: Queira por favor soletrar este nome para que o escrivão possa escrevê-lo.

O RÉU: P-R-I-V-I-N-V-E-S-T.

O TRIBUNAL: Sim.

O RÉU: ... e / ou suas subsidiárias foi para fornecer os bens e serviços para o projecto EMATUM, assim como projectos associados às entidades moçambicanas ProIndicus...

O TRIBUNAL: Soletre o nome, por favor.

O RÉU: ...P-R-O-I-N-D-I-C-U-S - e MAM, M-A-M.

O TRIBUNAL: Obrigado.

O RÉU: Para cada projecto, a Privinvest recebeu os fundos do empréstimo directamente do credor. Durante e após o meu emprego no Credit Suisse, a Privinvest, com o conhecimento de seus executivos, Jean Boustani...

O TRIBUNAL: Soletre esse nome, por favor.

O RÉU: O primeiro nome é J-E-A-N, o segundo nome é B-O-U-S-T-A-N-I.

O TRIBUNAL: Por favor continue.

O RÉU: - Iskandar Safa...

O TRIBUNAL: Queira soletrar o nome, por favor.

O RÉU: Primeiro nome, I-S-K-A-N-D-A-R, segundo nome, S-A-F-A e Najib Allam, N-A-J-I-B, segundo nome, A-L-L-A-M, transferiu-me milhões de dólares em subornos ilegais de empréstimos e pagamentos ilegais pela ajuda que dei na obtenção de empréstimos feitos pelo Credit Suisse. Concordei em aceitar e manter esses fundos sabendo que eles eram produto de actividades ilegais e - desculpe - era ilegal para mim fazê-lo, e que, ao fazê-lo, eu estava a ajudar a esconder a origem dos lucros da actividade ilegal. Agi assim, para enriquecer a mim e meus co-conspiradores e para beneficiar o Credit Suisse, que obteve lucros substanciais com os empréstimos ProIndicus e EMATUM nos quais estava envolvido.

Enquanto eu era Director Geral do Credit Suisse Securities Europe Limited, no final de Fevereiro de 2013, o Credit Suisse estava a fechar um empréstimo de US\$ 372 milhões para a ProIndicus. Liderei a equipe do acordo. Boustani ofereceu-se para me pagar metade do valor pelo qual eu, junto com os outros, reduzi uma taxa de subvenção a ser paga...

O TRIBUNAL: Que taxa, senhor?

O RÉU: A taxa de subvenção.

O TRIBUNAL: Soletre por favor.

O RÉU: Claro, Meritíssimo.

S-U-B-V-E-N-Ç-Ã-O. ...Taxa de subvenção a ser paga pela Privinvest em relação ao empréstimo. Aceitei a oferta de Boustani, fiz esforços, com sucesso, para reduzir as taxas pagas pela

Privinvest e recebi pagamentos por transferência da Privinvest para uma conta bancária que abri nos Emirados Árabes Unidos com a assistência de funcionários da Privinvest. Safa estava ciente do meu acordo com Boustani...

O TRIBUNAL: Soletre de novo.

O RÉU: Claro, Meritíssimo. S-A-F-A.

O TRIBUNAL: Obrigado.

O RÉU: Safa estava ciente do meu acordo com Boustani para dividir secretamente a quantia que a Privinvest economizava da redução da taxa de subvenção.

Eu também concordei com Safa e Boustani em Março de 2013, que receberia uma percentagem de qualquer outro empréstimo ProIndicus que a Privinvest tivesse recebido após o empréstimo inicial de US\$ 372 milhões da ProIndicus. Subsequentemente, cheguei a acordos semelhantes com Safa e Boustani para receber uma percentagem dos recursos do empréstimo das transacções da EMATUM e do MAM enquanto trabalhava como Director da Palomar Holdings, que é uma empresa de dois terços pertencente à Privinvest Shipbuilding Investments. Uma entidade Privinvest e / ou a Palomar Holdings transferiram-me milhões de dólares relacionados com as transacções moçambicanas na minha conta bancária nos Emirados Árabes Unidos.

Acredito que o valor total do empréstimo para o projecto EMATUM foi maior do que o solicitado pelos moçambicanos para estabelecer uma frota de atum e que foi dimensionado de acordo com o financiamento disponível oferecido pelo Credit Suisse e pelo VTB para a Privinvest. A fim de maximizar o tamanho do empréstimo para a EMATUM, Surjan Singh, Director Geral do Credit Suisse, liderando a equipe de negócios da EMATUM, sugeriu a estruturação do financiamento para o empréstimo da EMATUM como um bónus para aproveitar o mercado internacional de títulos. Eu deixei claro a Boustani que o Credit Suisse iria solicitar aos mercados de títulos internacionais para arrecadar dinheiro para o empréstimo da EMATUM. Boustani e Safa sabiam que o Credit Suisse pretendia re-transformar o empréstimo de US\$ 500 milhões para a EMATUM dias depois e vendê-lo aos investidores como um Título.

Eu sabia que os pagamentos que a Privinvest fez a mim, relacionados ao aumento do empréstimo da ProIndicus e da EMATUM pelo Credit Suisse não foram divulgados nos documentos do empréstimo. Por exemplo, eu sabia que um indivíduo que trabalhava no Credit Suisse e que era responsável por sindicalizar o aumento do empréstimo da ProIndicus enviava contratos de empréstimo aos investidores e potenciais investidores, que não divulgavam pagamentos para mim.

Eu também sabia que um outro banqueiro do Credit Suisse, Surjan Singh, estava a ser secretamente pago pela Privinvest para ajudar na conspiração. Especificamente, em Setembro e Outubro de 2013, fiz dois pagamentos de US\$ 1 milhão cada para Singh. Os pagamentos, que vieram de fundos que recebi da Privinvest, foram em troca da ajuda de Singh na redução da taxa de subvenção da ProIndicus e para garantir a aprovação do empréstimo da EMATUM pelo Credit Suisse. Também auxiliei na criação de um acordo entre Singh e Boustani, do qual Safa estava ciente, sob o qual Singh recebeu pagamentos no total de US\$ 4,4 milhões de Boustani em troca de facilitar a aprovação do empréstimo EMATUM pelo Credit Suisse.

Enquanto trabalhava no Credit Suisse, eu e os outros no Credit Suisse, sabíamos que projectos em países emergentes, como aqueles envolvendo Safa e Moçambique, apresentavam um alto risco de suborno. Na época, eu não estava preocupado com a exposição potencial do banco porque eu tinha observado que o Credit Suisse usara correctores intermediários em transacções que apresentavam um alto risco de corrupção, com a aparente visão de que, ao fazê-lo, eximia-se da responsabilidade legal. Em algum momento, depois de sair do Credit Suisse e depois que as transacções de empréstimo originais foram concluídas, Boustani disse-me que a Privinvest tinha pago ao filho do então Presidente de Moçambique, pelo menos, US\$ 50 milhões.

O TRIBUNAL: Pelo menos, quanto?

O RÉU: US\$ 50 milhões, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Cinco, zero?

O RÉU: Cinco, zero.

O TRIBUNAL: Continue.

O RÉU: Termino a minha apresentação.

O TRIBUNAL: Deixe-me perguntar-lhe, antes de pedir ao escrivão do tribunal que o leia e antes de perguntar ao governo e à advogada de defesa se existem outras questões, é verdade que estes eventos que descreveu ocorreram em, ou entre, 2011 e a data da apresentação da acusação?

O RÉU: Não, Meritíssimo. Eles ocorreram entre 2013 e a data da apresentação da acusação.

O TRIBUNAL: 2013 e a data do depósito da acusação.

E algum desses eventos ocorreu, incluindo o fluxo de fundos, no Distrito Leste de Nova York, aqui nos Estados Unidos? Brooklyn? Queens? Staten Island? Long Island? No Distrito Leste de Nova York, assim como em outros lugares, algum desses eventos ocorreu? As pessoas viajavam para, por exemplo através do Aeroporto Kennedy, para fazerem o itinerário, conforme referido? Algo assim aconteceu?

O RÉU: Com base no meu entendimento, Meritíssimo, os pagamentos - os pagamentos em dólares norte-americanos, fluem naturalmente pelo Distrito Leste de Nova York.

O TRIBUNAL: Qual é a base desse entendimento?

O RÉU: O meu entendimento do sistema financeiro, Meritíssimo, como parte do meu emprego como banqueiro no Credit Suisse.

O TRIBUNAL: Você já esteve fisicamente no Distrito Oriental de Nova York durante o curso de qualquer uma dessas actividades criminais da sua parte, individualmente? Já passou por aeroportos no Distrito Leste de Nova York, teve reuniões aqui, fez ligações telefónicas aqui, de alguma forma usou computadores dentro ou fora do Distrito Leste de Nova York?

O RÉU: Não, eu não fiz, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Tudo bem. Deixe-me perguntar ao governo se eles têm alguma questão adicional que gostariam que o tribunal colocasse ao réu.

SR. BINI: Meritíssimo, o governo apenas notaria que, se este caso fosse levado a julgamento, entre outras coisas, o governo mostraria que, como parte da conspiração, acordos de empréstimo oferecendo circulares e outros documentos de

marketing contendo declarações fraudulentas foram enviados aos investidores nos Estados Unidos, incluindo na cidade de Nova York e, como resultado, os investidores nos Estados Unidos transferiram milhões de dólares em pagamentos que foram investidos nesses empréstimos.

O TRIBUNAL: Deixe-me perguntar ao réu.

É essa a sua compreensão também, senhor?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Tudo bem. Continue.

SR. BINI: Além disso, o governo provaria que, em Março de 2016, os co-conspiradores viajaram pelo aeroporto John F. Kennedy, no Queens, a fim de participar numa exposição itinerante para promover uma troca das notas de participação de empréstimo da EMATUM por um Eurobond em prol do esquema.

O TRIBUNAL: Deixe-me perguntar ao réu.

Sabe algo sobre esse evento?

O RÉU: Sabia da exposição itinerante, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Desse itinerário descrito pelo governo?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Continue.

SR. BINI: Além disso, o governo mostraria que muitas transferências relacionadas com o pagamento de subornos e comissões a funcionários públicos corruptos e banqueiros passavam pelo Distrito Oriental de Nova York.

O TRIBUNAL: Sabia disso, senhor... sr. Pearse?

O RÉU: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Mais alguma coisa?

SR. BINI: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Existe alguma coisa que a defesa gostaria que eu perguntasse ao réu neste momento?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O réu gostaria de dizer mais

alguma coisa ao tribunal neste momento?

O RÉU: Não, obrigado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Com base nas informações fornecidas a este tribunal, considero que o réu está a agir voluntariamente, julgo que o réu entende completamente as acusações contra ele, julgo que o réu entende completamente os seus direitos e a Constituição e as leis dos Estados Unidos e julgo que o réu entende completamente as consequências do seu pedido. Além disso, este tribunal considera que existe uma base factual para o fundamento da recorrida. Portanto, aceito a confissão do réu como culpado pelas acusações estabelecidas no primeiro ponto da acusação.

Ordeno, por este meio, ao Departamento de Provas que forneça o presente relatório de investigação num prazo de seis meses, a partir da data de hoje, isto é, antes de 17 de Janeiro de 2020.

Agora, há algo mais que o governo gostaria que o tribunal abordasse hoje?

SR. BINI: Meritíssimo, o governo só pediria que apresentássemos as condições de caução antes da consideração do Meritíssimo e, se Meritíssimo ordenar essas condições de caução, solicitaríamos que o tribunal redigisse o endereço da propriedade física anotada na caução.

O TRIBUNAL: Tudo bem. O tribunal está preparado para colocar o selo no que foi marcado como Anexo 3, para identificação. Deixe-me lê-lo sem os detalhes do endereço.

A ordem de William F. Kuntz II, Juiz Distrital dos Estados Unidos, faz a seguinte redacção: O tribunal ordena que o réu, Andrew Pearse, seja libertado sob caução sob as seguintes condições:

- a) Condições ao longo da divulgação: Uma garantia de 2,5 milhões de dólares garantidos pelo réu e o interesse de sua esposa na sua casa, conforme identificado no Anexo 3.

Isso será sob o selo, o endereço.

SR. BINI: Obrigado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: O réu deve - ponto 2- o réu não deve requerer documentos de viagem, o réu entregará o seu passaporte à advogada de defesa,

que não o liberará,, excepto temporariamente para viagens aprovadas entre o Reino Unido e Nova York e acompanhará o réu em todas essas viagens;

3) O réu não se deve envolver em transacções financeiras acima do valor de US\$ 15.000,00 sem o consentimento prévio, por escrito, do Governo dos Estados Unidos e no aviso expresso por escrito a este tribunal;

4) O réu deve reportar-se aos serviços presidiários por telefone e pela internet, conforme orientação.

Em seguida, em relação às condições, de 19 de Julho de 2019 a 3 de Setembro de 2019:

Ponto 5: A viagem do réu será restrita ao Reino Unido, ao Distrito Oriental de Nova York e ao Distrito Sul de Nova York, com viagens entre o Reino Unido e Nova York apenas para fins de procedimentos neste caso;

6) O réu deverá fornecer uma notificação por escrito ao Governo dos Estados Unidos de todos os itinerários antes da viagem de e para Nova York para fins deste processo, incluindo para reuniões com o Governo dos Estados Unidos. O governo dos Estados Unidos deve receber cópias da notificação por escrito.

7) O réu deve apresentar-se pessoalmente aos escritórios da advogada de defesa no Reino Unido, Londres, semanalmente, e a advogada de defesa deve fornecer confirmação por escrito, no mesmo dia, aos serviços de pré-julgamento de cada entrada do réu;

8) O réu deverá reportar, semanalmente, por telefone ou videoconferência, aos agentes do FBI que tratam dessa acção.

E, em relação às condições, para começar, a 3 de Setembro de 2019 a viagem do réu será restrita ao Distrito Oriental de Nova York e ao Distrito Sul de Nova York e

10) O réu deve concordar com a monitoria electrónica.

Assim ordenado pelo honorável Juiz William F. Kuntz II, 19 de Julho de 2019.

Posso ter uma moção para ter o que foi marcado no Anexo 3 admitido como prova do governo?

SR. BINI: Meritíssimo, o governo mover-se-ia e pediria que fosse movido sob sigilo devido à natureza sensível do endereço que está escrito nesses documentos.

O TRIBUNAL: Alguma objecção?

SENHORA CAHILL: Nenhuma, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Pedido deferido, Anexo 3 admitido em provas sob selo. (O Anexo 3 do tribunal foi admitido como prova.)

O TRIBUNAL: Agora temos o Anexo 4. Esta é a forma pré-impressa das condições de lançamento do pedido. Foi assinado pelas partes, está certo?

SR. BINI: Sim, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Esta é a versão assinada pelas partes?

SR. BINI: Foi assinado pelo réu?

SENHORA CAHILL: Foi assinado pelo réu.

O TRIBUNAL: Tudo bem. Por que não verifica isso? Certifique-se que é a versão correcta e verifique os números.

SENHORA VASQUEZ: Meritíssimo, eu só queria entregar...

O TRIBUNAL: Sente-se, por favor e use o microfone e diga o seu nome antes de falar para que o registo seja claro.

A parte “sente-se” também ajuda com o microfone.

SENHORA VASQUEZ: Sou a Oficial de Serviços Prisionais Vasquez. Acabei de receber uma página 2 emendada para o vínculo do meu escritório que ajudou a preparar o vínculo e eu só queria explicar que a última condição foi alterada para ser o número 5 para que essa condição, sem contacto com os co-réus, caísse durante todo o seu período de supervisão, não apenas no início.

O TRIBUNAL: Eu nem vou fingir que entendo o que está a dizer, então vamos diminuir a velocidade. Tem uma emenda física para...

SRA. VASQUEZ: Sim.

O TRIBUNAL: Tem que me deixar terminar.

Você tem uma emenda física ao Anexo 4?

SENHORA VASQUEZ: Acredito que é o Anexo 3.

O TRIBUNAL: Tem uma alteração física ao Anexo 3?

SENHORA VASQUEZ: Correcto. É a página 2 do...

O TRIBUNAL: Por que não o entrega para que possa vê-lo?

SENHORA VASQUEZ: Claro.

O TRIBUNAL: Entregue ao meu assistente. Obrigado.

O documento que li em voz alta e foi admitido sob sigilo como Anexo 3 não contém uma leitura desta segunda página; esta terceira página, na verdade, que está legendada: EUA versus Andrew Pearse, 1 coluna, 18, traço, CR, traço, 681, traço, 06. Então, o que vou agora pedir ao delegado do tribunal para fazer é que a marque como Anexo 3A o documento que acabou de entregar.

Poderia, por favor, marcar isto como Anexo 3A?

O DELEGADO DO TRIBUNAL: Sim, Juiz.

O TRIBUNAL: Mostre-o às partes e vamos ver se há alguma objecção ao facto do Anexo 3 A ser admitido e admiti-lo também. Então vamos marcar, eu sei que sou da velha escola, mas meus amigos do 17º andar também o são. Então marque como 3A.

Governo, poderia recuperá-lo e certificar-se que é o que quer e mostrá-lo à advogada de defesa e, em seguida, se quiser, vamos movê-lo como Anexo 3A, dessa forma o registo será claro.

SR. BINI: Eu vou entregá-lo à advogada de defesa.

O TRIBUNAL: Sim, por favor.

SENHORA CAHILL: Tudo bem.

Sim, Meritíssimo, tudo bem. Devo devolvê-lo?

O TRIBUNAL: Sim, por favor, devolva-o.

Posso apresentar uma moção do governo para que o Anexo 3A seja admitido como prova sob

sigilo?

SR. BINI: Será feito, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Alguma objecção?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Aceite. (O Anexo 3A foi recebido como prova).

O TRIBUNAL: Então agora temos o Anexo 3 em baixo selo, temos o Anexo 3A sob selo e todo o mundo está na mesma página, incluindo os meus amigos do 17º andar. OK?

SR. BINI: Obrigado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Obrigado. Agora... espere, agora temos o Anexo 4, correcto?

SR. BINI: Sim. Posso devolvê-lo?

O TRIBUNAL: O outro lado viu isso?

SR. BINI: Deixe-me entregá-lo à advogada de defesa, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Por favor, faça-o. Vamos ver se eles têm alterações, correcções ou desenvolvimentos mais recentes para alterar neste documento.

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo, este é o documento correcto. Posso entregá-lo?

O TRIBUNAL: Certamente pode.

SENHORA CAHILL: Obrigada.

O TRIBUNAL: Obrigado. Tenho o que foi marcado como Anexo 4 para identificação, a ordem de formulário pré-impresso definindo as condições de liberação e aparência de vínculo neste caso. Foi assinado pelo réu e, tanto o governo quanto a advogada de defesa o analisaram.

Posso apresentar uma moção para que o Anexo 4 seja admitido como prova sob sigilo? Estou preparado para assinar agora.

SR. BINI: Meritíssimo, eu procuraria a sua admissão sob sigilo, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Alguma objecção da advogada de defesa?

SENHORA CAHILL: Não tenho objecção, Meritíssimo. Obrigada.

O TRIBUNAL: Aceite sob selo. Estou a assinar como oficial judicial agora. Anexo 4 admitido sob selo.

(O Anexo 4 do tribunal foi recebido como prova).

O TRIBUNAL: Agora, quem recebe cópias do anexo em termos de processamento? Algumas delas têm que ir para o... - aqui está.

SR. BINI: Sim, se eu conseguir uma cópia.

O TRIBUNAL: Por que não descreve rapidamente qual é o processo, então o registo fica claro sobre isso.

SR. BINI: Meritíssimo, se uma cópia puder ir para a advogada de defesa, uma cópia para o governo, uma cópia para o tribunal e uma cópia para os marechais dos EUA...

O TRIBUNAL: Tudo bem. Alguma objecção?

SENHORA CAHILL: Não, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Isso vai acontecer, faremos as copias que precisam ser feitas e o meu vice-juiz do tribunal e os funcionários da lei que me mantêm fora de problemas com o Tribunal de Recurso no 17º andar farão isso.

SR. BINI: Obrigado, Meritíssimo.

O TRIBUNAL: Obrigado.

Há mais alguma coisa que precisamos abordar esta tarde?

SR. BINI: Não, para o governo.

O TRIBUNAL: Mais alguma coisa da advogada de defesa?

SENHORA CAHILL: Não, para a defesa, Meritíssimo. Muito obrigada.

O TRIBUNAL: Bem, muito obrigado, todas as cópias serão feitas e trazidas de volta, mas agora vou parar e deixar aqueles que são verdadeiramente competentes - meus funcionários da lei e auxiliares do tribunal, lidarem com o papel e levá-lo para si.

Tenham todos uma boa tarde.

Sr. Pearse, muito obrigado.

Concluimos a sessão.

SR. BINI: Obrigado, Meritíssimo.

O DELEGADO DO TRIBUNAL: Todos de pé (Matéria concluída)

\* \* \* \* \*

Certifico que o que precede é uma transcrição correcta do registo de procedimentos no assunto acima mencionado.

/ s / Denise Parisi

22 de Julho de 2019

DENISE PARISI

DATA



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Rua Fernão Melo e Castro no 124, Bairro da Sommerschild,  
Tel.: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 Cel.: (+258) 82 3016391  
Email: [cip@cipmoz.org](mailto:cip@cipmoz.org) | [www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org) | Maputo - Moçambique